



# BOA VISTA

Segunda-feira  
16 de Março  
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0260/P, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 506/2026-TRE-RR/CRE/5 ZE, por meio do qual é informado o deferimento da prorrogação de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização do servidor Lucas Oliveira da Silva, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula 953169, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório da 5ª Zona Eleitoral de Roraima, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar de 2.5.2026, conforme o Processo nº 009918/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0261/P, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 130659/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Juliana Isabely Silva de Sousa, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Nadison Frank do Nascimento Loura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0262/P, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 128854/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a designação da servidora efetiva Conceição de Maria Araujo Fontenele, para exercer a Função de Confiança de Assessor Pedagógico, Símbolo FC-12, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, providenciada através do Decreto nº 0218/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6547, de 5 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 12 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0263/P, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 135723/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Bruno Oliveira de Magalhães Queiroz, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 1º de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 12 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0264/P, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 133708/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Erica Geovana Machado Nascimento, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Dara Lorany Borges da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0265/P, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 133735/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Sol Dario Rodrigues Canegallo, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial de Saúde, Símbolo FC-18, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0266/P, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 132063/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Isaias Gimaque Nascimento Júnior, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor José Glauber Picanço, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0267/P, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 132501/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Ana Clara Sobrinho Costa	Assessor II	AS-10	a contar de 1.3.2026
Claudilene Santos Coelho	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Maria Clediana de Oliveira Gentil	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Rozilandia da Silva Bento	Assessor II	AS-10	a contar de 1.3.2026
Sergila Viana	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
Marcelo Zeifoune  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**  
Flávio Grangeiro de Souza  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
Márcio Leandro Deodato de Aquino  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**  
Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**  
Cláudio Galvão dos Santos  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Felipe de Souza Menezes  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**  
Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
Luiz Renato Maciel de Melo  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Cezar Carlos Soto Riva  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Sandro Barbot Aroso Maia  
**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**  
Daniel Soares Lima  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**  
Cláudio Galvão dos Santos - Interino  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Danyel Bacelar  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**  
Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal - ARM**  
Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMADS, na seguinte forma:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Andréia Pedro da Silva	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Angela Magalhães Almeida	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Claudilene Santos Coelho	Assessor I	AS-09	a contar da data da publicação deste decreto
Julia Ângela dos Santos Cardoso	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Maria Clediana de Oliveira Gentil	Assessor I	AS-09	a contar da data da publicação deste decreto
Milena Vesta Mafra Gough	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Rejane Silva Pereira	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Sergila Viana	Assessor I	AS-09	a contar da data da publicação deste decreto

**Boa Vista - RR, em 13 de março de 2026.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0268/P, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 130753/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica exonerada a senhora Welyn Rocha Gonçalves, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 3 de março de 2026.**

**Art. 2º Fica nomeada a senhora Larissa Silva Carvalho Rocha, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.**

**Boa Vista - RR, em 13 de março de 2026.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PORTARIA Nº 64/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT**

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor Municipal do quadro de pessoal Município, matrícula funcional nº 28.659, para, em substituição Joselia Mendes Gomes, Professor Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.992, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 033076/2025/SMCT/Vol.1, na qualidade de presidente.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Boa Vista - RR, em 12 de março de 2026.**

**Kauan de Souza Pirolla**  
Corregedor-Geral do Município

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90025/2026 – SRP**  
**Processo nº 040973/2025 – SEMADS**

O município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, torna público a **REVOGAÇÃO** dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.

**Vania Martins da Silva**  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90029/2026 – SRP**  
**Processo nº 040973/2025 – SEMADS**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas, Destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.**

**Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

**Início da Disputa: dia 27/03/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 17/03/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Vania Martins da Silva**  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90001/2026**  
**Processo nº 015229/2025 – SEMADS**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 oriundo do Processo nº 015229/2025 – SEMADS, que tem por objeto: Aquisição de flautas doce destinadas às atividades do Projeto Artcanto, desenvolvido pela Superintendência de Desenvolvimento Social (SDS), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS). Cuja vencedora do item 1 foi a empresa MARCELO ARAUJO

SILVA E CIA LTDA CNPJ: 71.107.320/0001-93, pelo valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais).

Boa Vista/RR, 06 de março de 2026.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90119/2025-SRP  
Processo nº 009512/2024 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa AP ENGENHARIA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Vania Martins da Silva  
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90088/2025-SRP  
Processo nº 017352/2024 - SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA; KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA no item 64; IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA no item 70; PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI no item 91; PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA no item 99 e PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA no item 99. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90134/2025 - SRP  
Processo nº 027591/2025 - SMLIC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após receber os recursos interpostos pelas empresas R V RAMOS LTDA EPP e M.D.G. REPRESENTAÇÕES LTDA, fulcrado na resposta da Assessoria Técnica/SMLIC, julga PROCEDENTE e PARCIALMENTE IMPROCEDENTE respectivamente os recursos apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br), a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

Joana Dárc Rabelo  
Agente de Contratação/Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000372/2026  
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC  
INTERESSADO: Rosabelle Regia Carlos Monteiro Peixoto

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora ROSABELLE REGIA CARLOS MONTEIRO PEIXOTO, matrícula n. 954145, Médico, Especialidade: Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinícius De Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004200/2026  
ASSUNTO: Ressarcimento  
INTERESSADO: Alan Aldo Costa Fernandes

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, em consonância com o Decreto 20.910/32 e Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e no Princípio da Prescrição, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor ALAN ALDO COSTA FERNANDES, Analista, Especialidade: Farmacêutico, matrícula n. 953966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinícius De Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO NUP 00000.0.009201/2026**  
**ASSUNTO: Abono de Permanência**  
**INTERESSADO: Laura Gonçalves Ferreira**

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, III e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora LAURA GONÇALVES FERREIRA, Analista, Especialidade: Assistente Social, matrícula n. 130540, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.1.2023.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.009323/2026**  
**ASSUNTO: Auxílio-funeral em razão da morte do servidor Leandro Guivara Camurça**  
**INTERESSADO: Leila Guivara Matos**

**DECISÃO**

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 200 da Lei Complementar Municipal n. 003/12, INDEFIRO o pagamento de auxílio-funeral formulado pela Sr<sup>a</sup>. LEILA GUIVARA MATOS, em razão do falecimento do servidor municipal LEANDRO GUIVARA CAMURÇA, matrícula n. 954838, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinícius De Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.025807/2025**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Ana Beatriz Pedrollo**  
**INTERESSADO: Ana Beatriz Pedrollo**

**DECISÃO**

[...]

13. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas indenizatórias por morte da ex-servidora ANA BEATRIZ PEDROLLO, matrícula n. 966404, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil – CCM, considerando que o requerente não consta como dependente habilitada perante o Regime de Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social e a ausência de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinícius De Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**RESOLUÇÃO CMP N. 005/2026.**

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária conjunta realizada no dia 11 de março de 2026, às 09h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt n. 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 9.034.839,80 (nove milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

I. Autoriza a movimentação do valor R\$ 6.619.444,70 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB RF FLUXO SOBERANO (conta: 7158-7), CNPJ 63.197.387/0001-38; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI (conta: 6101-8 Despesas Administrativa), CNPJ 11.328.882/0001-35;

II. Autoriza a movimentação do valor R\$ 2.039.750,49 (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) que está no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC DE FI, CNPJ 13.077.418/0001-49 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI (conta: 6101-8 Despesas Administrativa), CNPJ 11.328.882/0001-35;

III. Autoriza a movimentação do valor R\$ 204.517,06 (duzentos e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos) que está no fundo de rendimento diário, FIC DE FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES, CNPJ 14.508.643/0001-55 e APLICAR no FUNDO FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, CNPJ 10.740.670/0001-06;

IV. Autoriza a movimentação do valor R\$ 62.180,77 (sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos) que está em que está no fundo de rendimento diário, SANTANDER RF REFERENCIADO DI INSTITUCIONAL PREMIUM FIC DE FI, CNPJ 02.224.354/0001-45 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35;

V. Autoriza a movimentação do valor R\$ 108.946,78 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) que está em conta corrente SAFRA CDB AUTOMÁTICO (Conta: 104898-1), CNPJ 58.160.789/0001-28 e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista, 11 de março de 2026.

Márcio Vinícius De Souza Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO Nº 9.126540/2026.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, nesta cidade, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Senhor Lincoln Oliveira da Silva, vem comunicar aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO NA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA, através do Processo nº 40849/2025. Os procedimentos serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal Nº 083/E de 07 de agosto de 2024, o Decreto Municipal Nº 083 de 11 de agosto de 2025, e demais normas correlatas.

Os interessados deverão apresentar as documentações - Envelope Nº 01, para fins de habilitação, deverá o credenciado comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas, conforme previsto no Edital.

Os interessados deverão apresentar o Envelope Nº 02, com os preços unitários que já foram estabelecidos previamente pela Administração, conforme valor contido no Anexo III do Edital, e deverão apresentar proposta com tabela informando os itens que desejarão ofertar, bem como o quantitativo de cada um deles, não podendo ultrapassar quantitativo máximo já pré-estabelecido. O modelo da proposta encontra-se descrito no Anexo III do Edital.

Da apresentação das documentações para habilitação - Envelope Nº 01 e Proposta - Envelope Nº 02, os interessados poderão entregar os documentos das 08:00h às 14:00h, na Superintendência de Controle Processual - SCOP, pertencendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada à Rua General Penha Brasil, nº 705, bairro São Francisco, CEP: 69.305-130 - Boa Vista - Roraima e/ou por e-mail: [compras.smec@edu.pmbv.rr.gov.br](mailto:compras.smec@edu.pmbv.rr.gov.br), entre os dias 16/03/2026 e 30/03/2026.

Cópia do presente edital estará disponível aos interessados no Portal de Editais da Prefeitura de Boa Vista: <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/editais>, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou mediante solicitação através do e-mail [compras.smec@edu.pmbv.rr.gov.br](mailto:compras.smec@edu.pmbv.rr.gov.br).

(assinatura eletrônica)

Lincoln Oliveira Da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº48/2026 -NRH/GAB/SMSA/PMBV

NUP Nº 9.131233/2026

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora WELLEN CRYSTINE LIMA PEIXOTO BORGES, Psicóloga, Matrícula nº957382, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 09/03/2026 a 09/03/2027, conforme o documento NUP nº 9.111353/2026.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Alan Freitas Da Rocha

Secretário Municipal de Saúde Adjunto  
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 50/2026/SMSA/NRH/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, D.O.M. nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora NORMA SUELY LOPES TAVORA, Matrícula nº 29436, para responder pela Coordenação Médica dos Blocos, do Hospital da Criança Santo Antônio, em substituição a titular MAYARA ALINE TEIXEIRA DA SILVA, a partir de 01/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

Boa Vista/RR, 11 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Alan Freitas Da Rocha

Secretário Municipal de Saúde Adjunto  
SMSA/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

O Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, vem com devido respeito e acatamento, solicitar o comparecimento dos ex-servidores abaixo relacionados, no referido Núcleo, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro- Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência deste, para fins de regularização processual.

Caso os mesmos não comparecem no prazo determinado, serão adotadas medidas legais que o caso requer.

NOME	CPF
ARIVARLEY SOUZA PAIVA	729.803.972-53
CAMILA COELHO FRAULOB	041.961.253-01
THARLES MESQUITA ARAUJO	529.177.032-53

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(documento assinado eletronicamente)

Diego Da Silva Almeida

Coordenador de Núcleo/NRH/SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 7098/2023/SEMGES/ASSEPRO;  
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
273-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com reposição de peças e insumos, borracharia e guinchos sob o sistema de registro de preços, que atende às necessidades da secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Pelo presente fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.785.298/0001-62

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (a) autuados(a), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	28244/2019	EDSON PEREIRA DOS REIS	004684 – A. I.
2	20763/2021	ANDREA PAOLA GARCIA CARRILLO	003984 – A. I.
3	21595/2019	MAYCON DOUGLAS GOMES DO VALE	004638 – A. I.
4	11972/2021	ALAILSON CARVALHO CASTRO	008138 – A. I.
5	8214/2021	LUCAS MUNIZ CANDIDO	003483 – A. I.
6	10295/2021	JESSICA SOUZA DE MORAIS	008130 – A. I.
7	19351/2021	DANILO WELLINGTON GOMES DO VALE	008709 – A. I.
8	9539/2021	EMIDIO VASCONCELOS PEREIRA	003609 – A. I.
9	19031/2019	ERISVAN SALES DOS SANTOS	004568 – A. I.
10	28259/2019	JOAQUIM GUILHERME NOGUEIRA DE OLIVEIRA	005117 – A. I.
11	5888/2022	KADOSH VARIEDADES LTDA ME	005564 – A. I.
12	12227/2020	RAFAEL RODRIGUES SARAIVA	004168 – A. I.
13	16949/2020	ADAILSON DA SILVA COELHO JUNIOR	003923 – A. I.
14	11855/2021	MANOEL RODRIGUES	008137 – A. I.
15	8206/2021	DIEGO GARCIA DA SILVA	008305 – A. I.
16	10304/2021	UANDERSON PINTO DOS SANTOS	008561 – A. I.
17	10299/2021	LUMA LUZIA SILVA DE SOUSA	004195 – A. I.
18	21156/2019	FRANCISCO DA SILVA	004347 – A. I.
19	16035/2021	LORENNIA DOS ANJOS CARVALHO	003682 – A. I.
20	15070/2020	ALEIANE SANTOS DE MELO	003868 – A. I.

O prazo para interposição de recurso é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2026.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE

PORTARIA 36/2026/SMSOP/GAB/CG

DECLARA O ENCERRAMENTO DO I CURSO DE MOTOCICLISTA POLICIAL E BATEDOR - CMPB/GCM-BV E INSTITUI O USO DO BREVÊ DO CURSO NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA INTERINO DE BOA VISTA – RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 2.690/2025, que modifica a estrutura administrativa do poder Executivo do município de Boa Vista - RR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 118/E, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Boa Vista - CFTA/GCM, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP;

CONSIDERANDO a realização do I Curso de Motociclista Policial e Batedor da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – CMPB/GCM-BV, promovido pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – CFTA;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação, aperfeiçoamento técnico e capacitação especializada dos servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, especialmente no emprego operacional de motocicletas em atividades de motopatrolhamento, escoltas e batedores;

CONSIDERANDO a importância da padronização doutrinária, do aprimoramento técnico e da valorização profissional dos servidores que concluíram a capacitação com aproveitamento;

### RESOLVE DECLARAR:

Art. 1º Fica declarado o encerramento do I Curso de Motociclista Policial e Batedor da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – CMPB/GCM-BV, realizado no período de 19 de fevereiro a 13 de março de 2026, no âmbito do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – CFTA/GCM.

Art. 2º O curso teve por finalidade capacitar servidores para o desempenho de atividades operacionais que envolvam o emprego de motocicletas em ações de motopatrolhamento, escolta e batedor, desenvolvendo habilidades técnicas, operacionais e doutrinárias específicas.

Art. 3º São considerados concludentes os alunos que atenderam aos critérios de frequência mínima e aproveitamento estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º Fica instituído o Brevê do I Curso de Motociclista Policial e Batedor – CMPB/GCM-BV, destinado à identificação dos servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista que concluírem a referida capacitação com aproveitamento, conforme modelo oficial constante no Anexo único desta Portaria.

Art. 5º O Brevê poderá ser utilizado pelos servidores concludentes em uniformes operacionais ou de instrução, conforme normas de padronização e regulamentos internos da Guarda Civil Municipal de Boa Vista.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de março de 2026.

(assinatura digital)  
 Cláudio Galvão dos Santos  
 Secretário Municipal de Segurança e  
 Ordem Pública Interino – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
 GABINETE

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO BREVÊ E DA MANICACA DO I CURSO DE  
 MOTOICLISTA POLICIAL E BATEDOR - CMPB/GCM-BV.



I - DESCRIÇÃO DO BREVÊ EMBORRACHADO/BORDADO EM  
 TONS DE CINZA E FUNDO PRETO E AZUL



	<p>Círculo oval: fundo preto com bordas de correntes que segunifica a ostencividade do batedor na modalidade de moto patrulhamento na cor cinza. Tamanho: 8cm de largura e 4,5cm de altura.</p> <p>Fundo: Preto;                  Borda de corrente: Cinza;</p>
	<p>Capacete: Proteção do Batedor e um Equipamento de Proteção Individual (EPI) projetado para resguardar a integridade física do operador de motocicletas de alta cilindrada contra impactos de possíveis acidentes, projeção de partículas (como estilhaços, grãos ou detritos). Disposto dentro do círculo da engrenagem, entre as asas no centro do brevê.</p> <p>Cinza:</p>
	<p>Asas: Simbolisa velocidade e agilidade, as asas dos batedores remete ao Caduceu de Mercúrio (ou Hermes). Na mitologia, Mercúrio era o mensageiro dos deuses, conhecido por suas sandálias aladas que permitiam o deslocamento rápido e a superação de obstáculos geográficos; Representa a celeridade nas necessárias para abrir caminho no trânsito e garantir a fluidez de uma escolta; As Asas abertas não servem apenas para voar, mas para cobrir, Escoltar, Guardar, proteger o comboio. O batedor "estende suas asas" (sua presença visual e motora) sobre a autoridade ou carga escoltada para evitar ameaças externas. Encontra-se no centro do brevê por detrás do capacete na cor cinza.</p> <p>Cinza:</p>
	<p>Engrenagem: Termo técnico: Simbiose Institucional. A engrenagem é o símbolo do funcionamento harmônico entre o planejamento estratégico e a execução operacional. Encontra-se no centro ao fundo envolvendo a instituição e o batedora cor cinza.</p> <p>Cinza:</p>
	<p>IDENTIFICAÇÃO DO CURSO E SIGLA "GCM BV": Envolvendo o capacete e as asas, em formato de arco superior e inferior surgem as inscrições (BTATEDOR) no arco superior e (GCM-BV) no arco inferior, ambos na cor cinza com o fundo azul.</p> <p>Cinza:                  ■ Azul;</p>

II - BREVÊ METÁLICO OU ACRÍLICO



I – Brevê metálico ou acrílico com os símbolos capacete, asas, engrenagem e correntes em tons de cinza;

II – Identificação do curso e Silga "GCM-BV" em alto relevo e na cor cinza;

III – Círculos e linhas internas em alto relevo na cor cinza;

IV – Fundo azul escuro;

V – Tamanho de 3,5cm de altura por 6cm de largura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 017/2026/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 12/2026/SEMOB, Processo nº 24780/2025/SEMOB firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NR CONSTRUÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. EVERTON LIMA PEIREIRA, matrícula nº 849933, Cargo de Superintendente e a servidora Sra. IARA DOS SANTOS MENDES MARTINS, matrícula nº 44.826, Cargo de Gerente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 12/2026/SEMOB, Processo nº 24780/2025/SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
 Daniel Pedro Rios Peixoto  
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
 GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024780/2025.  
 Espécie: Contrato Nº 012/2026/SEMOB.  
 Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE ASFALTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNI-

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM REVESTIMENTO PRIMARIO E/OU PAVIMENTADO, PREVISTO PARA O DECURSO DE 12 (DOZE) MESES**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
 Contratada: NR CONSTRUÇÕES LTDA  
 (CNPJ nº 07.134.248/0001-94)  
 Unidade Orçamentária: 022801  
 Funcional Programática: 15.451.0039.2.369  
 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
 Fontes de Recursos: PRÓPRIO  
 Valor: R\$ 6.690.000,00 (seis milhões seiscentos e

noventa mil reais).

Data de Assinatura: 12 de março de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
 GERÊNCIA DE PROCESSOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 34864/2025/SEMOB

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025/SEMOB.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo de Quantitativo Contratual tem por objeto aditivar o contrato nº 023/2023/SEMOB, o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) equivalente ao valor de no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801, Funcional Programática: 5 451 0039 2369 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: Recursos Próprio

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilida- de Urbana - SEMOB

CONTRATADO: SIGA CONSTRUTORA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
 GERÊNCIA DE PROCESSOS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/  
 SEMOB/SA/2026, REFERENTE AO PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 90133/2025.**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SE- MOB, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 024780/2025, cujo objeto é a LO- CAÇÃO MENSAL DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE ASFALTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MA- NUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA, NA ZONA URBANA E RURAL, COM REVES- TIMENTO PRIMÁRIO E/OU PAVIMENTADO, PREVISTO PARA O DECURSO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações a seguir discriminadas: A empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.248/0001-94 classificada por ter apresentado menor preço nos itens discriminados, totalizando o valor de R\$ 6.690.000,00 (seis milhões seis- centos e noventa mil reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, data constante no sistema

Assinatura Eletrônica

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 ASSESSORIA JURÍDICA**

**RETIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031**

Considerando a necessidade de correção de erro material constante na decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionatório referente ao Auto de Infração nº 031, que foi publicada no diário oficial do município de Boa Vista, nº 6528, de 05 de fevereiro de 2026, especialmente no que se refere à identificação da pessoa jurídica autuada;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando verifica- da inexactidão formal, a fim de assegurar a correta identi- ficação das partes envolvidas e garantir a regularidade do procedimento administrativo;

**DETERMINO** a presente RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**AUTUADA: SANTA ROSA MEDICINA DIAGNÓSTICA - LABOR C W COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº 02.811.225/0001-53**

Leia-se:

**AUTUADA: SANTA ROSA MEDICINA DIAGNÓSTI- CA - LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.811.225/0002-34**

Ressalta-se que a presente retificação refere-se ex- clusivamente à correção de erro material na identificação da empresa autuada, permanecendo inalterados todos os demais termos, fundamentos e conclusões da decisão admi- nistrativa anteriormente proferida.

Publique-se.

Cumpra-se

Boa Vista/RR, 12 de março de 2026

Zélio Dos Santos Mota  
 Secretário Executivo de Defesa do Consumidor  
 SEDC/PROCON Boa Vista

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.346/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À FONAUDIÓLOGA LÉA MARIA ALVES DE AMORIM SVERSUT POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS- TA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o se- guinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Concede O Título de Honra ao Mérito Rio Branco à Fonoaudióloga, Léa Maria Alves de Amorim Sver- sut por sua contribuição de relevância para o município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câ-

mara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

**Genilson Costa E Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.349/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA SEBASTIANA COSTA E SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

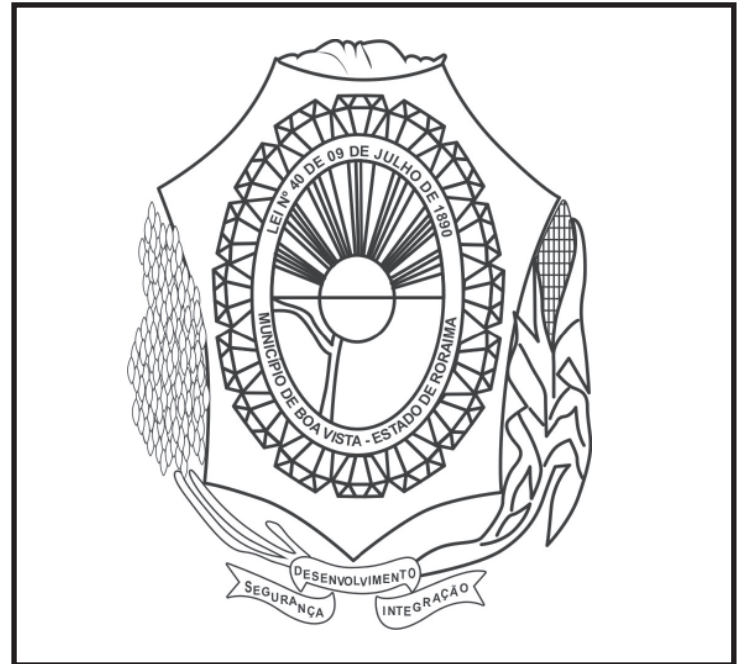
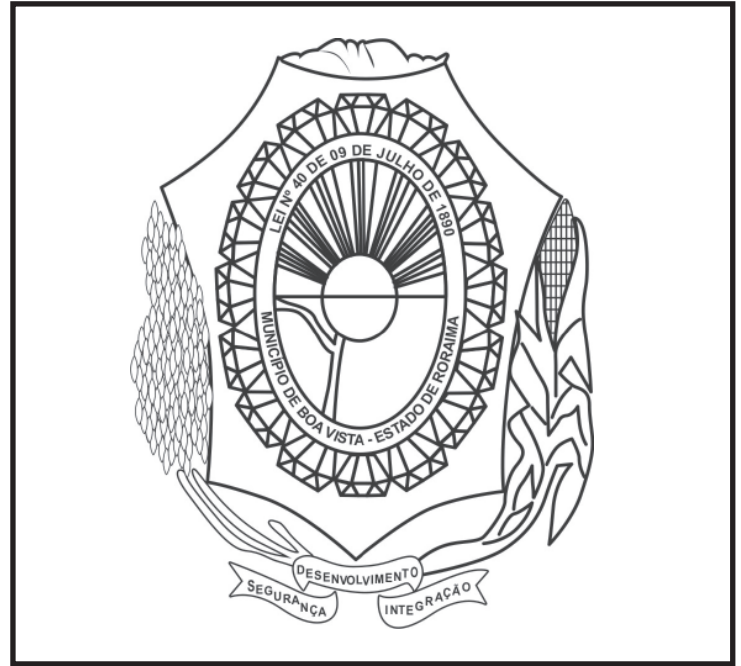
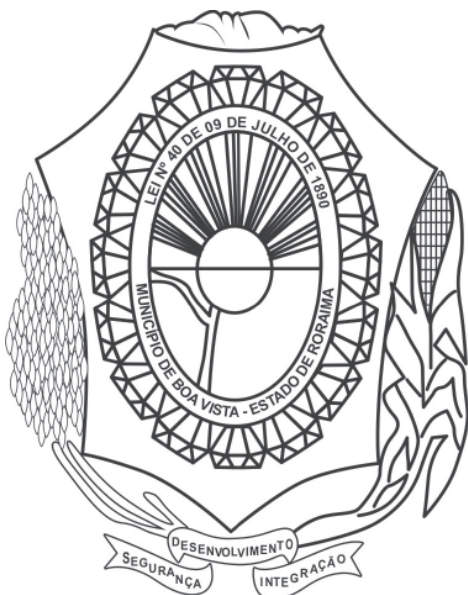
Art. 1º Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, à Senhora Sebastiana Costa e Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
**Genilson Costa e Silva**  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
**Júlio César Medeiros Lima**  
**Segundo Vice-Presidente:**  
**Thiago Duarte Saraiva**  
**Primeiro Secretário:**  
**Moacival Daniel Mangabeira**  
**Segundo Secretário:**  
**Adnam Wadson De Lima**  
**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gilvaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.**